

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 6 / 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 6/ 2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 2014, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 26/03/2014

### ATA Nº 06/ 2014

----- Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

### Ponto Um da Agenda de Trabalhos

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

#### **APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12 de Março de 2014, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.004.800,45€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Novecentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e nove cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Sessenta e cinco mil, quinhentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos -

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

O Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação de competências que possui.

**Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

**\*Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2014/03/20 – Deferir a António de Matos Valente, residente na Rua da Misericórdia, deste Concelho, o pedido de alterações/ampliação de moradia unifamiliar, de que o mesmo é proprietário, sita na Rua da Misericórdia, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2014/02/11 – Aprovar a Belmiro Carreira dos Santos, residente na Rua das Frigideiras, nº 22, deste Concelho, o projeto de especialidades da ampliação e alteração da moradia, de que o mesmo é proprietário, sita na Rua das Frigideira nº 22, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2014/03/11 – Deferir a José Fernando Lourenço Martins, residente no Pedregoso, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, o pedido de concessão de nova licença de obras para alteração de moradia sita em Pedregoso, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2014/03/11 – Deferir a Sociedade de Refrigerantes Baia, Lda., com sede na Travessa dos Descobrimientos, nº 11, Vila Nova da Barquinha, o pedido de legalização das edificações de que o mesmo é proprietário, sitas na Rua 25 de Abril, nº 20, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 2, de 21 de Março de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

**ASSUNTO: Minuta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP).**

A proposta de deliberação sustenta:

“Em Conselho Intermunicipal da CIMT, foi decidido que haveria vantagem na celebração de um ACEEP que abrangesse o maior número de Municípios.

Foram, na CIMT, ouvidos o STAL, o SINTAP e o STE.

Nas reuniões participaram alguns dirigentes bem como houve apoio jurídico de algumas câmaras.

O STAL, sindicato mais representativo, rejeitou a negociação sobre o banco de horas e a adaptabilidade. Os outros sindicatos chegaram a uma posição consensual cuja proposta se anexa.

Em suma, a mesma prevê a redução do horário de trabalho das 40 para as 35 horas semanais e incorpora as regras da adaptabilidade e do banco de horas.”

Informou ainda o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que após aprovação do Digníssimo Órgão Executivo, o acordo terá de ser assinado pelas partes e remetido, para homologação, ao Secretário de Estado da Administração Pública, entrando em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República.

Mais esclareceu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a título complementar, que na tomada da presente posição pelo executivo, foi tida em consideração a perda remuneratória verificada nos últimos anos na função pública, resultante do processo de ajustamento financeiro do país e, com expressa salvaguarda da criação de um regime de adaptabilidade e



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

banco de horas, decidiu-se fixar o horário de trabalho em 35 horas semanais, pelo período de 1 ano, renovável.

Assim, propôs o Senhor Presidente da Câmara a aprovação da minuta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública.

**DELIBERAÇÃO Nº 35/2014**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO COLETIVO DE ENTIDADE EMPREGADORA PÚBLICA (ACEEP) NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

Documento: Proposta de Deliberação nº 4, de 24 de Março de 2014, da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Garrett

**ASSUNTO: Protocolo de cedência de equipamento – Viatura**

A proposta de deliberação sustenta:

“No âmbito do Apoio Social prestado aos munícipes pela Loja Social (resposta de intervenção social Municipal, na qual estão protocoladas parcerias com todos os intervenientes sociais do Concelho de Vila Nova da Barquinha) é imperativo a existência de uma viatura ao serviço deste equipamento, tendo em conta a tipologia do Apoio Social a ser prestado.

Inerente ao Apoio Social levado a cabo, encontra-se a recolha e entrega de Alimentos no Banco Alimentar de Abrantes (uma vez por mês) bem como a distribuição dos cabazes



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

alimentares no domicílio levado a cabo nas Freguesias e municípios com mobilidade condicionada.

Inerente a todo o funcionamento semanal, encontra-se subjacente o acompanhamento de Municípios a consultas, deslocações a serviços de extrema necessidades para a sua reorganização socioeconómica, recolha de bens doados por particulares, sendo emergente a disponibilidade imediata de viatura aquando nos são doados géneros por parte de supermercados, talhos, restaurantes, etc. os quais exigem que sejam levantados num espaço curto de tempo.

Face ao acima descrito alia-se ainda a necessidade de colocar em prática o projeto de recolha de bens alimentares excedentários de pastelarias e padarias do Concelho bem como apoio em pequenas reparações nas habitações da população idosa e ou em situação de pobreza relativa ou absoluta, sendo que os mesmos sem viatura dedicada para este fim tornam-se inviáveis.

A mesma viatura torna-se indispensável para levar a cabo o projeto “Intervir para o Futuro” que contempla o acompanhamento semanal de agregados familiares no seu domicílio.”

Assim, e tendo em conta que a Associação de Bem-Estar Social das Madeiras, por forma a colmatar as referidas necessidades, se prontificou a disponibilizar uma viatura, propôs a Vereadora Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett a celebração de protocolo de Colaboração com a referida entidade.

Mais propôs que o Órgão Executivo Municipal autorize a sua outorga pela proponente, em representação do Município.

**DELIBERAÇÃO Nº 36/2014**

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE PROCOLO DE CEDENCIA A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL DAS MADEIRAS, BEM COMO AUTORIZAR A VEREADORA ROSA MARIA



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

CLAUDINO FERNANDES GARRETT A ASSINAR O REFERIDO PROTOCOLO DE CENDÊNCIA EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA NA LOJA SOCIAL.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N° 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 22, de 21 de Março de 2014 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Normas “Feira do Tejo” – 12 a 15 de Junho 2014**

Foram presentes ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, as Normas de Funcionamento da “Feira do Tejo” a realizar nos dias 12 a 15 de Junho de 2014, das quais fazem parte integrante:

Normas de Atribuição de Espaços para Exposição de Artesanato

Normas de Atribuição de Espaços para Exploração de Tasquinhas;

Normas de Venda de Farturas, Algodão Doce e Pipocas;

Normas de Venda de Algodão Doce e Pipocas;

Normas de Venda de Pão com Chouriço.

Os referidos documentos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1)

**DELIBERAÇÃO N° 37/2014**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA “FERIA DO TEJO”, NOMEADAMENTE:

- A ) ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO;
- B) ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO DE TASQUINHAS;
- C) VENDA DE FARTURAS, ALGODÃO DOCE E PIPOCAS”
- D )VENDA DE PÃO COM CHOURIÇO.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 26/03/2014

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 563 a 724 inclusivé \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 416.557,33€ (Quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos)

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretário. \_\_\_\_\_

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2014/03/26** **(ANEXO I)**

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas
4. Proposta de Deliberação nº 2, de 21 de Março de 2014, do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Minuta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP).
5. Proposta de Deliberação nº 4, de 24 de Março de 2014 da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Garrett. Protocolo de cedência de equipamento – Viatura
6. Informação nº 22, de 21 de Março de 2014 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social. Normas “Feira do Tejo” – 12 a 15 de Junho 2014

---

**Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

---

**Pasta de Documentos  
Referente à Reunião de  
26 de Março de 2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Núcleo Cultura



<p><b>Parecer:</b></p> <p>A reunião do Câmara.</p> <p>24/3/2014</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><b>Despacho:</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>Para ser presente em reunião de Câmara</p> <p>24, 03, 14</p> <p>O Presidente</p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> </div>
---	--

Informação n.º22, de 21/03/2014

Processo n.º:

**Assunto: Normas "Feira do Tejo" – 12 a 15 de Junho 2014**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor

**Vereador Ricardo Honório**

Serve a presente para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> uma proposta com:

1. Normas de funcionamento da "Feira do Tejo"
  - a. Atribuição de espaços para exposição de artesanato;
  - b. Atribuição de espaços para exploração de Tasquinhas;
  - c. Venda de farturas, algodão doce e pipocas;
  - d. Venda de algodão doce e pipocas;
  - e. Venda de pão com chouriço.

Proposta:

Identificação	2013	2014
Expositores Artesanato	58 pavilhões	58 pavilhões
Valor a pagar pelos expositores	120,00€	120,00€
Forma de pagamento	Após confirmação da aceitação da inscrição	Após confirmação da aceitação da inscrição
Modalidade de pagamento	Cheque   Transf. bancária	Cheque   Transf. Bancária
Distribuição dos pavilhões e espaços diversos	Conforme planta em anexo	Conforme planta em anexo
Convites	Juntas de Freguesia (1 pavilhão para as 5 Juntas)	J.F. (1 pavilhão para as 4 Juntas)
Farturas	Venda exclusiva de farturas (2 espaços)	Venda de farturas, algodão doce e pipocas (2 espaços)
Algodão doce e pipocas	Venda de algodão doce e pipocas (1 espaço)	Venda de algodão doce e pipocas (1 espaço)
Tasquinhas	8 tasquinhas	8 tasquinhas
Pão com chouriço	1 espaço	1 espaço



## **Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha**

### **“Festas do Concelho\_Vila Nova da Barquinha”**

#### **Normas Feira do Tejo 12, 13, 14 e 15 de Junho de 2014**

#### **I**

##### **Objecto**

1. A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, leva a efeito de 12 a 15 de Junho de 2014 o evento Festas do Concelho, que inclui a Feira do Tejo – mostra de Artesanato.

#### **II**

##### **Localização**

1. A Feira tem lugar no Largo 1º de Dezembro e insere-se no evento e terá o seguinte horário de funcionamento:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
12-Junho (Quinta-feira)	18h00 às 24h00
13-Junho (Sexta-feira) Feriado Municipal	15h00 às 24h00
14-Junho (Sábado)	15h00 às 24h00
15-Junho (Domingo)	15h00 às 24h00

2. O recinto da feira é devidamente guardado e policiado, desde o dia anterior à abertura (23h00 do dia 11 de Junho), até ao dia seguinte ao encerramento (07h00 do dia 16 Junho).
3. A feira será publicitada nos Órgãos de Comunicação Social e pela organização.
4. As entradas são gratuitas.

#### **III**

##### **Participação**

1. Podem participar neste evento entidades, que representem actividades ligadas ao artesanato.
2. Poderão também participar quaisquer outras entidades, a definir pela Organização, desde que, de algum modo, possam completar as finalidades do evento.
3. À Organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do evento.
4. A participação na Feira do Tejo estará condicionada a uma selecção prévia dos inscritos, que terá em conta a participação em eventos anteriores, a genuinidade, a qualidade e o território.

de pavilhões. Equipamento obrigatório: lava-loiças; Pia lava mãos com pedal; papelreira e saboneteira; termoacumulador; exaustor; electrocutor e extintor.

2. Pagamento: O pagamento para os **módulos de artesanato** deverá apenas ser efectuado aquando da confirmação da sua participação, num prazo de 8 dias úteis, após o nosso envio, através de cheque ou transferência bancária para o NIB 003508760001171123082 do Banco Caixa Geral de Depósitos no montante indicado na alínea a) do ponto 1. Fica no entanto, obrigado(a) a enviar o comprovativo dessa operação por fax ou por e-mail. Para os restantes módulos a proposta deverá ser acompanhada do respectivo cheque.
3. As entidades do concelho não pagam inscrição;
4. As inscrições deverão ser dirigidas a:

**Correio:**

- Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha  
Divisão Municipal de Desenvolvimento Social  
Feira do Tejo  
Praça da República  
2260 – 411 Vila Nova da Barquinha

**Fax:** 249 720 358

**Email:** [cultura@cm-vnbarquinha.pt](mailto:cultura@cm-vnbarquinha.pt)

## VI

### Módulos Artesanato | Instituições

#### Obrigações da Organização perante os expositores

1. A localização e montagem dos módulos são da responsabilidade da organização;
2. Os módulos dispõem de um ponto de luz e uma tomada de corrente normal (monofásica) até 10 amperes;
3. A organização cede a cada expositor, um módulo com 3x3m;
4. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada módulo;
5. Cada módulo será identificado por um frontão contendo no máximo 10 letras, com o nome desejado pelo expositor;
6. Como serviço de apoio, a Organização manterá um secretariado no decorrer do evento e procederá à limpeza das áreas de circulação;
7. A organização não se responsabiliza por qualquer tipo de reserva de alojamento ou refeição;
8. Os artesãos seleccionados deverão dirigir-se ao Secretariado a fim de tomarem conhecimento do espaço atribuído e respectiva localização.

## VII

### Obrigações dos expositores perante a Organização

1. O expositor não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do módulo;
2. O expositor responsabiliza-se pela salvaguarda do módulo que lhe for destinado, nomeadamente, danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;

# **ANEXO I**

## **Concessão de Módulos para Tasquinhas**

### **I**

#### **Disposições Gerais**

As “Tasquinhas” regem-se pelas normas gerais de funcionamento do certame, com as seguintes especificidades:

1. As 8 (oito) Tasquinhas montadas no recinto do certame, estão reservadas para exploração exclusiva das Associações do Concelho de V. N. Barquinha. No caso de não haver Associações inscritas em número suficiente para a ocupação das 8 Tasquinhas, podem inscrever-se para as explorar, organizações de âmbito público ou privado.
2. Em qualquer caso deverão ser observadas as condições de funcionamento.

### **II**

#### **Condições de participação**

1. Compete à Organização decidir sobre a distribuição do espaço destinado a esta actividade, que para o efeito terá em consideração:
  - A participação em eventos anteriores;
  - A data da inscrição.
2. As inscrições decorrem de 7 a 11 de Abril de 2014 para Associações e de 14 a 17 de Abril 2014 para Particulares;
3. A localização atribuída terá efeito apenas para a edição do ano em causa (2014);
4. Deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção;
5. A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade das entidades a quem for atribuído o espaço;
6. Os módulos deverão obrigatoriamente permanecer abertos, aos visitantes durante o horário de funcionamento do certame e assistidos por pessoal da responsabilidade dos inscritos;

<b>Data</b>	<b>Horário</b>
12-Junho (Quinta-feira)	18h00 às 02h00
13-Junho (Sexta-Feira) Feriado Municipal	15h00 às 02h00
14-Junho (Sábado)	15h00 às 02h00
15-Junho (Domingo)	15h00 às 02h00

7. É expressamente proibida a emissão de som, bem como a utilização de quaisquer meios publicitários que pelas suas características possam perturbar o regular funcionamento da Feira;
8. A montagem do módulo decorrerá até às 17h00 do dia 12 de Junho;
9. Só serão permitidas cargas e descargas através da Avenida dos Plátanos até às 13h00 de cada dia do certame. Excepção feita nos seguintes dias:

<b>Dia</b>	<b>Horário de cargas e descargas</b>
12 de Junho	Até 2 Horas antes da abertura do certame
15 de Junho	Após duas horas depois do final do espectáculo

10. A limpeza dos espaços dos módulos e esplanadas é da exclusiva responsabilidade dos inscritos;

## V

### Concessão de módulos a particulares

1. Os particulares podem concorrer de 14 a 17 de Abril de 2014;
2. A concessão a particulares será feita por adjudicação directa, dos espaços concedidos no ano anterior.
  - a) A proposta mais elevada para cedência de Tasquinha, sendo 400€ o valor mínimo;
  - b) Se a inscrição contemplar a cedência de um espaço duplo, o valor global a pagar mínimo será de 600€;
  - c) Em caso de empate serão consideradas as propostas que primeiro derem entrada nos serviços da Câmara Municipal (Nº de registo);
  - d) É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa;
3. À parte é obrigatório ter ainda:
  - a) Lava – loiças;
  - b) Pia lava mãos com pedal;
  - c) Papeleira e saboneteira;
  - d) Termo acumulador;
  - e) Exaustor;
  - f) Electrocutor;
  - g) Extintor
4. Estes equipamentos serão alugados pelos valores constantes na proposta do fornecedor que ganhar o concurso de fornecimento e montagem de pavilhões.
5. É motivo de exclusão a não apresentação ou apresentação deficiente de proposta de decoração do espaço e da ementa.
6. Deverão ser sempre utilizadas Lâmpadas Economizadoras
7. Deverá ser cumprido o disposto no anexo III das presentes normas.
8. Os módulos deverão estar equipados pelas 09h00 do dia 12 de Junho a fim de que seja feita a respectiva vistoria.
9. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora.

## V

### É da responsabilidade dos inscritos

1. A decoração e fornecimento dos produtos
2. A colocação das respectivas viaturas no espaço que foi distribuído previamente pela organização obrigatoriamente até às 09h00 do dia 11 de Junho de 2014.
3. A contratação do fornecimento de electricidade.
4. Assegurar o material de ligação à baixada eléctrica.
5. Deverá ser cumprido o descrito no Anexo III das presentes normas.
6. As viaturas deverão estar equipadas e disponíveis até às 09h00 do dia 12 de Junho a fim de que seja feita a respectiva vistoria.

## VI

### Disposições Gerais

1. Os participantes são obrigados a respeitar o horário quotidiano e o período de funcionamento do evento;
2. Só são permitidas viaturas no recinto, até 1 hora antes da abertura oficial do certame;
3. Cargas e descargas durante o horário de funcionamento só com prévia autorização do secretariado;
4. No recinto da Feira e espaços anexos não é autorizada a permanência de quaisquer veículos ou outra instalação de apoio;
5. É expressamente proibido aos participantes fazerem publicidade sonora no recinto da feira;
6. Não poderá ser cedido, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço;
7. A inscrição obriga o participante a respeitar as normas do presente regulamento e bem assim, o seu cumprimento;
8. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.

**13-Expor os produtos não alimentares em locais assinalados e nitidamente separados dos alimentares (art.7º da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

**14-É interdita a utilização de insecticidas em montras, vitrinas, móveis expositores, tabuleiros, travessas ou noutros utensílios destinados à colocação de produtos alimentares, quer contenham esses produtos, quer não (art.15º-2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

**15-Resguardar nas embalagens de origem e em local irrepreensivelmente limpo e ao abrigo de poeiras ou insectos todo o papel ou cartão, moldado ou rendado, usado para expor, embalar ou transportar bolos e, de uma maneira geral, toda a doçaria (art.16 -2 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

**16-Não utilizar papel de jornal, revistas ou outras publicações na embalagem de produtos alimentares (art.16º-3 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

**17-Não utilizar a varredura a seco dos pavimentos, devendo estes ser lavados diariamente com água e higienizados (art.18ºda Port. Nº 329/75 de 28 de Maio, alterada pelo DL nº 370/99 de 18 de Setembro);**

**18-Cobrir utensílios, equipamentos e, de um modo geral todos os locais onde sejam colocados produtos alimentares de protecção adequada (nomeadamente panos limpos de cor clara) durante as operações de limpeza e sempre que os mesmos não estejam a ser utilizados (art. 3º -3 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);**

**19-Manter em boas condições de conservação e de limpeza os locais onde são preparados, tratados ou transformados os géneros alimentícios (nomeadamente cozinha ou zonas de fabrico (art. 4º -8 c do DL nº 67/98 de 18 de Março alterado pelo DL nº 425/99 de 21 de Outubro);**

**20-Todos as pessoas que no estabelecimento fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar deverão apresentar-se rigorosamente limpos, em especial no vestuário e nas mãos, as quais deverá lavar imediatamente antes de contactar directamente qualquer produto alimentar não embalado (art.9º -1 da Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);**

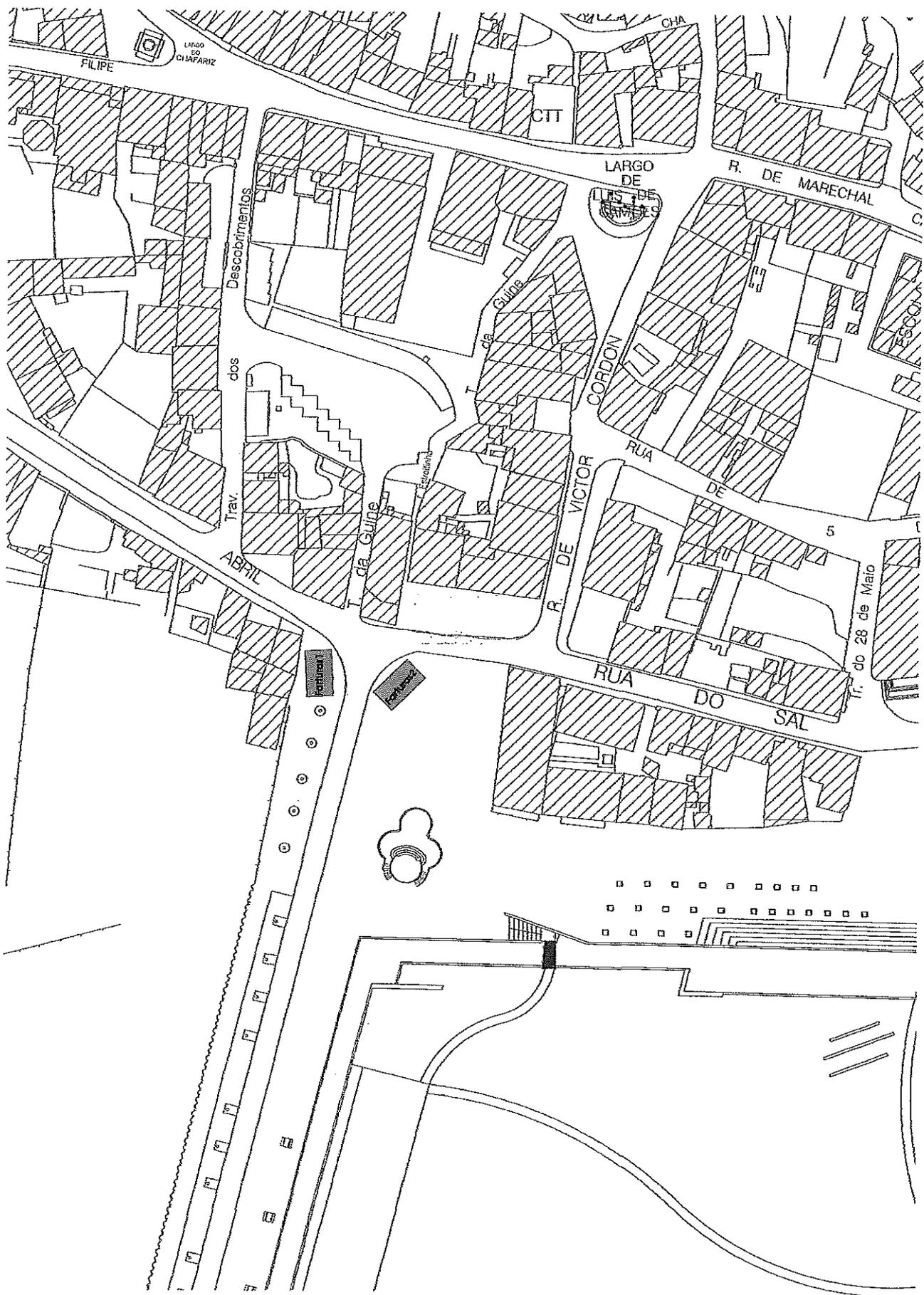
**21-Todos as pessoas que na Tasquinha fabricam, preparam, confeccionam e vendem qualquer produto alimentar não deverão manusear dinheiro salvo se não contactarem produtos alimentares directamente com as mãos (art.9 - 2ºda Port. Nº 329/75 de 28 de Maio);**

**22-Assegurar que todas as pessoas que manipulam alimentos mantêm um elevado grau de higiene pessoal (art.15 -1 do DL nº 67/98 de 18 de Março);**

**23-Assegurar que todos as pessoas que manipulam alimentos tenham as unhas cortadas e limpas e lavam frequentemente as mãos com água e sabão ou soluto detergente apropriado, especialmente após as refeições e sempre que utilizem as instalações sanitárias (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);**

**24-Informar as pessoas que manipulam alimentos que devem reduzir ao mínimo indispensável o contacto das mãos com os alimentos, bem como evitar tossir sobre eles (art. 2º da Port. Nº 149/88 de 9 de Março);**

# LOCALIZAÇÃO DE FARTURAS 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

**FEIRA DO TEJO  
12, 13, 14 E 15 DE JUNHO 2014**

**Ficha de Inscrição**

Data de devolução: 17 de Abril de 2014

O não preenchimento da totalidade da ficha inviabiliza a inscrição

Nome a colocar no frontão: \_\_\_\_\_  
(máx. 10 caracteres)

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contribuinte N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

Produto a expor: \_\_\_\_\_

**Área de exposição  
Módulo 3x3m – 120,00€**

Nota: O pagamento para os módulos deverá apenas ser efectuado aquando da confirmação da sua participação, num prazo de 8 dias úteis, após o nosso envio, através de cheque ou transferência bancária para o NIB 003508760001171123082 do Banco Caixa Geral de Depósitos no montante indicado na alínea a) do ponto 1 das Normas de Funcionamento. Fica no entanto, obrigado(a) a enviar o comprovativo dessa operação por fax ou por e-mail.

**Tendo tomado conhecimento das Normas de Funcionamento da Feira da Ciência e da Arte, declaro aceitar as condições descritas.**

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Reservado aos serviços:

N<sup>o</sup> de entrada: \_\_\_\_\_ Data de entrada: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha  
Feira do Tejo

Atribuição de Tasquinhas  
12, 13, 14 e 15 de Junho de 2014

Ficha de Inscrição Associações

Data de devolução – 11 de Abril

Denominação:	_____				
Pessoa responsável:	_____				
Morada:	_____				
Código Postal:	_____	Tel.	_____	Telm.	_____
Nº de Contribuinte	_____				
Nome no	_____				
Frontão	_____				
(Letring)	_____				

Equipamento obrigatório.

O equipamento é alugado à empresa que faz a montagem dos pavilhões e tasquinhas.

O valor da totalidade do equipamento será conhecido após o devido procedimento concursal para aluguer de pavilhões e tasquinhas. As tasquinhas vêm apetrechadas com a totalidade do equipamento.

<input checked="" type="checkbox"/>	Lava loiças
<input checked="" type="checkbox"/>	Lava mãos com pedal
<input checked="" type="checkbox"/>	Papeleira e saboneteira
<input checked="" type="checkbox"/>	Termo acumulador
<input checked="" type="checkbox"/>	Exaustor
<input checked="" type="checkbox"/>	Electrocutor
<input checked="" type="checkbox"/>	Extintor

Tendo tomado conhecimento do conteúdo do regulamento deste certame, declaro aceitar as condições descritas Junto envio o cheque nº \_\_\_\_\_ sobre o Banco \_\_\_\_\_ a favor da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, no montante de \_\_\_\_\_ para pagamento da inscrição referente à exploração de uma tasquinha.

Assinatura do Responsável

\_\_\_\_\_

Anexos:

Proposta de ornamentação

Proposta de ementa

Reservado à Organização:

Nº de entrada: \_\_\_\_\_

Data de entrada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Número do Módulo atribuído: \_\_\_\_\_